

Municipal de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar para exercer temporariamente o cargo de TESOUREIRO desta Câmara Municipal, a Sra. MARIA TEREZA LACERDA RIBEIRO, Contadora, CRC / M.G. nº 40.147, R.G. M-61-389, funcionária da Prefeitura Municipal de Manhuacu, atualmente prestando serviços como contadora desta Casa Legislativa, tendo em vista que o atual Tesoureiro Senhor Camillo Felipe da Silva, encontra-se afastado. Fica a mesma, a partir da presente data, autorizada a desempenhar os deveres do cargo supracitado.

Manhuacu, 29 de setembro de 1993

X

Presidente João P.F.

Portaria nº 87/93

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuacu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e atribuído nos precisos termos do art. 2º da Lei nº 1.826, de 20-05-93; do art. 35, inciso XXIX (Regimento Interno); art. 112, Parágrafo 2º (L.O.M.); art. 32 da Constituição Estadual e art. 39, Parágrafo 1º, da Constituição Federal,

Resolve:


Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete

da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, e
tante da letra a, do Art. 3º da Resolução n.º 01/95.
Senhor CAMILO FELIPE NACIF, para assessorar
Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marabá - M. G., 1º de
ano de 1995.

Presidente: 

Portaria n.º 88/95

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá - M. G., e
das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. CAMILO FELIPE NACIF, ocupando at
a assessoria da Presidência da Câmara Municipal de Marabá
para prestar serviços junto à Tesouraria desta Câmara Mun
sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na presente data.

Marabá, 1º de janeiro de 1995.

Presidente: 